

PORTARIA Nº 006 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, RESOLVE: conceder ao servidor abaixo relacionado, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais acumulados e a partir do mês especificado no quadro abaixo, já acrescida de 1% relativo ao ano de 2024.

NOVEMBRO/2024

MATRÍCULA	NOME	ACUMULADO
70100500	ALCIONE DE AZEREDO COUTINHO	42%
Diretoria Geral, em de de 2025. MATHEUS SANTANA BARBOSA Diretor Geral		

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº 11 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2025.0006996-06, bem como nos §§1º e 4º do art.7º da Lei nº 11.051, de 06 de junho de 2008 e no §6º do art.1º do Decreto nº 19.201, de 30 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art.1º - Divulgar o número de cargos da carreira de Especialista em Metrologia e Qualidade, integrante do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, disponíveis neste Instituto, para o processo de Promoção referente ao ano de 2025.

Órgão de lotação IBAMETRO	Cargo	Classe											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Especialista em Metrologia e Qualidade	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO RECADASTRAMENTO 2025 DOS LEILOEIROS E TRADUTORES

A Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB prorroga o Recadastramento dos os **Leiloeiros Públicos Oficiais e Tradutores/Intérpretes** para o dia **14/04//2025**.

Os **Leiloeiros e Tradutores** deverão apresentar-se das **10h00h às 16h00h** na sede da JUCEB, localizada na Av. Estados Unidos, nº 558 (Edf. Citibank), térreo, Comércio, Salvador - Bahia, munidos com os documentos abaixo relacionados **ou** enviar documentos para o Correio Eletrônico - juceb.codfis@juceb.ba.gov.br

RESUMO: Fica notificada a empresa **BARBOSA ENGENHARIA LTDA**, referente ao ato arquivado sob nº 98326122 em 11/01/2023, conforme determina o Parecer Jurídico LC 67/2025, sob pena de desarquivamento do ato. NIRE: 29205477172.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade Empresária, **POSTO DE COMBUSTIVEIS RN LTDA** relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0000859-07** que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a **Sra. Sulamita Santos Ribeiro**, para apresentar o **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL**, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, de 10/06/2020, artigo 115**.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade Empresaria, **POSTO DE COMBUSTIVEIS RN LTDA** relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0000859-07** e que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a **Sra. Josemeire da Silva Sá**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022**.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente Ato de Alteração Contratual da Sociedade Empresária, **POSTO CRISTAL BRASIL LTDA** referentes aos processos **SEI Nº 064.1835.2025.0000857-37**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a **Sra. Fernanda dos Santos Ribeiro**, para apresentar o **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL**, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81, de 10/06/2020, artigo 115**.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade, **POSTO CRISTAL BRASIL LTDA** relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0000857-37** e que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a **Sra. Josemeire da Silva Sá**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022**. Em SSA 04/04/2025 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA DA CAR Nº 059/2025

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 550/2016 celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AGRICULTOR DE ILHA DE ZEZE com sede no município de MALHADA.

Art. 2º. Designar o empregado público JOÃO BATISTA RIOS JUNIOR matrícula n.º 910335, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. O servidor fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Salvador - Bahia, 03 de Abril de 2025.

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DA CAR Nº 060/2025

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 783/2018 celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE ALAGADICO SALATRE DISTRITO DE JUNCO com sede no município de Juazeiro.

Art. 2º. Designar os empregados públicos JOÃO BATISTA RIOS JUNIOR, matrícula n.º 910335, e PEDRO DE SOUZA SOARES, matrícula n.º 910380 para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente,

Salvador - Bahia, 03 de Abril de 2025.

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DA CAR Nº 061/2025

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE :

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, composta pelos empregados Ivan Leite Fontes, matrícula nº. 9200021-4, Gilberto de Souza Andrade, matrícula nº 51 e Maria das Graças Oliveira, matrícula nº 35001027 para, sob a presidência do primeiro, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, do Decreto Federal nº. 17.363, de 28 de janeiro de 2017, referente ao Edital de Chamamento Público CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 003/2025 - Diversificação Alimentar e Formação de Redes Produtivas em Assentamentos de Reforma Agrária da Bahia.

Art. 2º - Ficam definidas as seguintes atribuições da Comissão Especial, responsável pela análise de manifestações de interesse das Organizações Produtivas:

a) Analisar e aprovar as Manifestações de Interesse apresentadas pelas OSC, com base em critérios, objetivos estabelecidos no Edital de Chamamento Público CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 003/2025 - Diversificação Alimentar e Formação de Redes Produtivas em Assentamentos de Reforma Agrária da Bahia;

b) Analisar recurso e retificar resultado caso haja necessidade;